

Central de Controle Interno – Pref. Municipal de Vista Gaúcha/RS

Relatório e Parecer Sobre as Contas do Presidente do Legislativo Municipal – exercício de 2015

Tendo em vista o atendimento à exigência da Resolução 544/00 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 115, inciso I, alínea “b”, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao controle interno do Poder Legislativo do Município de Vista Gaúcha/RS, cabendo, de início, destacar que:

a) a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Vista Gaúcha/RS, foi criado pela Lei Municipal n.º.201/2002, em 27/11/2002, e alterações feita através da Lei Municipal n.º. 1640/2009 e da Lei Municipal n.º. 1.767/2010 de 22 de junho de 2010;

b) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 74 e 31 e Lei Municipal n.º 1.201/2002;

c) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada Chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no § 1º do artigo 74;

No Exercício Financeiro de 2015, os trabalhos da Unidade Central de Controle, no que se refere ao Poder Legislativo, atingiu as seguintes atividades:

- 1) acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
- 2) análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- 3) classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- 4) exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo.

PARECER

Em nossa opinião, diante da atuação do controle interno levado a efeito pelo sistema de controle, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo Sr(a). Adir Capellari, exercício de 2015, representaram, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2015, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** as respectivas Contas.

Vista Gaúcha, 23 de Março de 2016.



Técnico em Controle Interno